



ATA DE REABERTURA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N 012/2021

Processo: 220323/2021
Fls.: 1550
Rubrica:

Às 14:00 horas do dia 20 (vinte) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Délcio Miranda Bezerra. O objeto da licitação trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Pavimentação em Bloquetes e Urbanização, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio N° 017/2021 — SSC/SECID. A Presidente iniciou a sessão esclarecendo aos presentes que a presente sessão foi marcada para esta data, para o resultado da análise referente aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes, e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

Compareceram na sessão da licitação identificada acima, as empresas abaixo identificadas com seus respectivos representantes:

J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27

THIAGO SOUZA COSTA, CPF 601.849.783-27

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 41.617.192/0001-67

LAILSON DE SOUSA, CPF: 051.930.583-37

Sobre a alegação feita na sessão anterior, pela empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA** de que a empresa **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI** não apresenta imagens de seu estabelecimento empresarial em sua Declaração de Localização e Funcionamento, esta comissão entende que não fazem parte do rol de documentos exigidos no instrumento convocatório, e para a presente licitação.

Da análise dos documentos de habilitação, a Presidente e membros identificaram que:

- a empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, não atendeu ao atestado de capacidade técnico-operacional, relativo ao quantitativo mínimo exigido no item 7.1.4, alíneas *d* e *d.1*, do instrumento convocatório, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, não atendeu aos atestados de capacidade técnica profissional e operacional, exigidos no item 7.1.4, alíneas *c.1.*, *d* e *d.1*. do instrumento convocatório, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, não atendeu aos atestados de capacidade técnica profissional e operacional, exigidos no item 7.1.4, alíneas *c.*, *c.1.* e *d*; e não apresentou a “Declaração expressa de total concordância com os termos do edital do instrumento convocatório” exigida no item 7.5 do instrumento convocatório, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, descumpriu ao item 7.1.3.9, apresentando a CNDT positiva; e não atendeu ao item 7.1.4, alínea *c.1.* e *d.1* – item 4.1 – das parcelas de maior relevância, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	220201/2021
Fls.:	1351
Publicação:	

atendeu ao item 7.1.4, alínea *d*, em relação ao quantitativo das parcelas de maior relevância, e apresentou sem autenticação a "Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial" exigida no item 7.1.5, alínea *i* do instrumento convocatório, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;

- as empresas **CIRCULO ENGENHARIA LTDA – EPP, CONSTRUTORA UCHOA EIRELI e J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, constatou-se que atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS** para o certame e portanto, aptas a realizar os demais atos inerentes ao processo.

A presidente indagou dos representantes presentes se gostariam de interpor qualquer recurso contra a fase de julgamento da habilitação, o que impossibilitaria o prosseguimento dos demais atos licitatórios.

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** informou interesse em interpor recurso, logo, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, que poderá ser feito via e-mail: pmblicitacao@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente, membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 20 de dezembro de 2021.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL

LEONARDO MOURA COSTA
Membro da CPL

DÉLCIO MIRANDA BEZERRA
Secretário da CPL

J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 41.617.192/0001-67